



CONTRATO Nº **108**/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: DEUZINETE DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº. 604.921.183-37, portadora da cédula de identidade nº. 3.307.514 - SSP-PI, com endereço na Localidade Tamboril, Zona Rural de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ZELADORA**”, para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social, substituindo a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO COELHO**, que se encontra de Férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

ZELADORA:

- a) Executar serviços de recepção, portaria, office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;



- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O contratado caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02.07.01- FMAS	08.244.0018.279.0000 <i>Manutenção do Fundo de Assistência Social.</i>	3.3.90.36.00 <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.</i>

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de junho de 2022.

Publicado em 08 / 06 / 2022
Edição 4591
Nº da Publicação 993295
Microdrogarias
Assinatura

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

CONFERIDO
Em 01 / 06 / 22
Sandra Coelho Amorim Costa
Sandra Coelho Amorim Costa
Chefe da Controladoria

Deuzinete de Sousa Oliveira
DEUZINETE DE SOUSA OLIVEIRA
Contratada

Id:05D4ECB00561D048

Id:0E288D82369DCEAD

CONSELHO GESTOR DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-
CMMA.

TERMO DE POSSE

Termo de Posse assinam o Excelentíssimo Senhor **CARLOS MAGNO FORTES MACHADO**, Prefeito Municipal, e os membros do Conselho Gestor do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Lagoa Alegre-PI.

No terceiro dia do mês de maio de dois mil vinte dois, às 9 horas na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre e na presença do Excelentíssimo Senhor Carlos Magno Fortes Machado, Prefeito Municipal foram empossado os membros do Conselho Gestor do Conselho Municipal do Meio Ambiente conforme a Lei 360/2019 no art. 3º da Lei Municipal que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente:

Presidente: Edimar de Moraes Machado; CPF: 043.742.483-90; RG: 2.732.442 SSP/PI.

Vice Presidente: Mônica da Silva Craveiro; CPF: 018.050.653-60; RG: 2.443.625 SSP/PI.

Coordenadora Geral: Camila Gomes Salgueiro; CPF: 008.009.123-73; RG: 2.389.928 SSP/PI.

Vice Coordenador Geral: Francisco Xavier do Nascimento Lira; CPF: 286.885.543-15; RG: 815.180 SSP/PI.

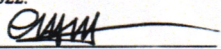
1º Conselheiro: Shirley dos Santos Sousa; CPF: 050.150.943-70; RG: 3.224.564 SSP/PI.

2º Conselheiro: José Carlos Fortes de Araújo; CPF: 800.392.943-15; RG: 1.827.730 SSP/PI.

3º Conselheiro: Antônio Francisco Melo Cunha; CPF: 666.030.723-00; RG: 2.165.155 SSP/PI.

4º Conselheiro: Rizalva da Silva Sousa Fortes; CPF: 916.288.223-68; RG: 1.794.488 SSP/PI.

Lagoa Alegre-PI, 08 de junho de 2022.



Prefeito Municipal
Edimar de Moraes Machado
Presidente

Mônica da Silva Craveiro
Vice Presidente

Camila Gomes Salgueiro
Coordenadora Geral

Francisco Xavier do Nascimento Lira
Vice Coordenador Geral

Shirley dos Santos Sousa
1º Conselheiro

José Carlos Fortes de Araújo
2º Conselheiro

Antônio Francisco Melo Cunha
3º Conselheiro

Rizalva da Silva Sousa Fortes
4º Conselheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022, DE 09.03.2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E MAURIENE MARIA COELHO - EPP "CASA DOS CRIADORES". NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - Estado do Piauí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.833-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MAURIENE MARIA COELHO - EPP "Casa dos Criadores"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, 22 - Centro - CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por Mauriene Maria Coelho, portadora da cédula de identidade nº 2.162.996 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 019.462.363-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 046/2022 de 09/03/2022, para o fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, de acordo com o especificado no Processo Administrativo Nº 009/2022 - PMLB, Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços Nº 008/2022 - CPL/PMLB, nos termos do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade contínua da execução do fornecimento de Materiais Elétricos e de Iluminação Pública, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Contrato Nº 046/2022, de 09.03.2022, que vigorará por 12 (doze) meses tem seu término em 09.03.2023, e;

CONSIDERANDO a Alteração do Ato Constitutivo da empresa, ora transformada seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, a qual altera o Sócio Administrador e nome da razão social de MAURIENE MARIA COELHO - EPP "Casa dos Criadores" para **COELHO DIAS LTDA "Casa dos Criadores"**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

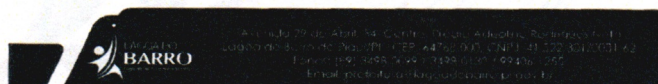
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Sócio Administrador e a Razão Social da Contratada, do Contrato nº 046/2022 de, 09.03.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CONTRATADA: COELHO DIAS LTDA "Casa dos Criadores", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.425.420/0001-97, com sede na Av. 29 de Abril, nº 22 - Centro - CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Raimundo Ribeiro Dias, brasileiro, casado, portador da CNH nº 05889610846 e inscrito no CPF sob o nº 623.004.313-00".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 08 de junho de 2022.



Id:0B6202917B89CC0F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 108/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratada: **DEUZINETE DE SOUSA OLIVEIRA**

CPF: **604.921.183-37**

Objeto: **Contratação de ZELADORA, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho em substituição a servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO COELHO, que se encontra de férias.**

Valor mensal: **R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais)**

Prazo: **01 (um) mês**

Data de Assinatura: **01 de junho de 2022**